



ATILA SAUNER POSSE  
Sociedade de Advogados

**ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
FALÊNCIA N. 0003067-13.2022.8.16.0185  
**OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA**

**Solução de divergência apresentada por  
EVERLUX E MASTERLUX IND. SINALIZAÇÃO LTDA**

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

**I. DIVERGÊNCIA**

A CREDORA apresenta divergência alegando que possui crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 99, §1º da Lei 11.101/2005, requerendo a majoração do crédito para R\$ 33.849,93.

**II. ANÁLISE**

Pretende a Credora que o crédito seja atualizado com incidência de juros com termo final em 20/06/2025, possibilitando à Massa o deságio de 50% em caso de quitação antecipada.

Inicialmente, cumpre destacar que a nota fiscal apresentada não consta a assinatura do representante da empresa a fim de comprovar a efetiva entrega/recebimento dos produtos supostamente fornecidos à Recuperanda, o que impossibilita a análise do pedido, vejamos:

RECEBIMOS DE EVERLUX E MASTERLUX IND.SINALIZAÇÃO LTDA DE PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL EMERGENCIAL ANEXO		Nº de N. 000000003 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
Identificação do emissor <b>EVERLUX E MASTERLUX IND.SINALIZAÇÃO LTDA.</b>  Av. Radames Lo Sardo, 401 Distrito Industrial III - Bragança Paulista - SP Cep: 12908-829 (11) 4035-6262		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N. 000000003 SÉRIE 1 FOLHA 0102	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS PRODUTOS		CHAVE DE ACESSO DA NF-E <b>3521 0307 4090 1200 0113 5500 1000 0088 0311 0008 0635</b> Protocolo de autenticação no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 225200007118		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210348741136 31/03/2021 17:57:05-03-00	
IDENTIFICADOR REMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA		CNPJ 81.051.666.0001-70	
ENDEREÇO R. JERÊ DE ALENCAR, 1155		Cidade/UF RUISELI/PR	
MUNICÍPIO CURITIBA		CEP 80045-175	
FONE/FAX 4130309393		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9037638188	
DATA DE EMISSÃO 31/03/2021		DATA ENTRADA/SAÍDA	
HORA ENTRADA/SAÍDA			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 6.972,18	VALOR DO ICMS 836,66	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,35	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.972,33		VALOR TOTAL DA NOTA 6.972,18	



Além disso, nota-se que o termo final empregado pela Credora ultrapassa a data da decretação da falência (18/03/2025), ou seja, viola o disposto no art. 9º, II da Lei 11.101/2005.

Por fim, considerando a concursabilidade de credores e a ordem de pagamento prevista no art. 83 e seguintes da LFRJ, não compete ao AJ a negociação dos débitos, os quais se submeterão aos pagamentos após a realização do ativo, caso haja ativo suficiente.

Ressalto, no mais, que com base no quadro de credores apresentado pela Falida, os valores dos créditos foram atualizados até a data da quebra.

### III. SOLUÇÃO

Ao exposto, **REJEITO** o pedido de habilitação de crédito e mantenho o crédito indicado anteriormente no valor de R\$ 9.742,46, na classe VI - Quirografária.

Curitiba, 1º de julho de 2025.

**Atila Sauner Posse**  
OAB/PR nº 35.249